



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7/62 - DE 28 DE JUNHO DE 1.962.


AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ACEITAR DOAÇÕES DE TERRENOS/
P/ RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS,
ETC.

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

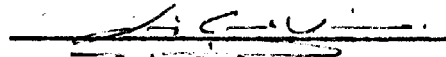
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artº. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a aceitar doações/ de terrenos para ruas, logradouros públicos e construções de edifícios públicos.-
- Artº. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 28 de Junho de 1.962.


WILSON ABIRACHED.
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 28 / DE JUNHO DE 1.962.-


Luiz Carlos Vianna.

=SECRETÁRIO=